

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DECISÃO Nº 1.349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

A Diretoria do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, em REFERÊNCIA: IP GP nº 033/2009, de 23/11/2009. DELIBERAÇÃO: Endossando o parecer do Relator, decidiu, por unanimidade, autorizar a reforma do Estatuto Social da BNDES Participações S/A - BNDESPAR, aprovado pela Decisão nº Dir 149/2002-BNDES, de 11.03.2002 e alterações posteriores, para a inserção do art. 6B, com a seguinte redação: "Art. 6B A BNDESPAR, no âmbito de operações de apoio à internacionalização de empresas brasileiras, poderá adquirir certificados de depósitos de valores mobiliários - BDRs com lastro em valores mobiliários de emissão de empresas constituídas sob a legislação estrangeira, cujo controle de capital seja exercido direta e indiretamente por pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras que tenha sede e desenvolva atividade operacional no Brasil, sendo controlada direta ou indiretamente por pessoa física residente e domiciliada no País." A presente Decisão da Diretoria do BNDES, acionista único de sua subsidiária integral BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, supre todos os atos formais exigidos pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

LUCIANO GALVÃO COUTINHO
Presidente do Banco

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2.º, Parágrafo Primeiro e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 003/2010-SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1.º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa individual MARIA DE FÁTIMA CHAVES COIMBRA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 003/2010 - SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviço de ARMAZENAGEM DE PRODUTOS CONGELADOS (FRIGORÍFICO), habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco;

Art. 2.º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos ocorrida nas reuniões extraordinárias realizadas em 11/12/2009 e 22/12/2009.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001415/2009-20
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Social
Título: Iniciação ao Karate-do para Jovens com D.I. de Guarulhos
Registro/ ME: 02SP026072008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 395.622,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3017 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12807-4
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010

ANEXO II

1 - Processo: 58000.001483/2009-96
Proponente: Associação da Organização Não Governamental sem Fronteiras
Título: Natação Sem Fronteiras
Registro/ ME: 02RJ007882007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 04.811.673/0001-82
Cidade: Campos dos Goytacazes - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 149.812,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 005 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 71.969-2
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
2 - Processo: 58701.001379/2009-02
Proponente: Associação de Cultura e Esporte Social - Rede

Acesso
Título: Passeio Ciclístico pela Mobilidade Verde
Registro/ ME: 02SP004552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.552.889/0001-69
Cidade: Campinas - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 371.017,08
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1890 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54479-5
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
3 - Processo: 58701.001382/2009-18
Proponente: Associação de Cultura e Esporte Social - Rede

Acesso
Título: Esfera Verde / Circuito das Estações
Registro/ ME: 02SP004552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.552.889/0001-69
Cidade: Campinas - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 522.160,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1890 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54478-7
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
4 - Processo: 58000.005460/2008-70
Proponente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Título: Ampliação e Consolidação do Programa Caminhando com Saúde
Registro/ ME: 02GO35482008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.351.663/0001-86
Cidade: Goiânia - UF: GO
Valor aprovado para captação: R\$ 1.338.059,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0086 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16.572-7
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
5 - Processo: 58701.001378/2009-50
Proponente: Associação de Cultura e Esporte Social - Rede

Acesso
Título: Circuitinho das Estações - Rede Acesso
Registro/ ME: 02SP004552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.552.889/0001-69
Cidade: Campinas - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 524.043,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1890 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54448-5
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
6 - Processo: 58000.003102/2008-22
Proponente: Federação Paulista de Golfe

Título: Golfe Nota 10
Registro/ ME: 02SP014972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.544.301/0001-14
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.439.893,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3572 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17703-2
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010
7 - Processo: 58000.001229/2008-65
Proponente: Prefeitura Municipal Ivoiti

Título: Atletismo em Ivoiti
Registro/ ME: 01RS015612007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 88.254.909/0001-17
Cidade: Ivoiti - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 103.252,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2189 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23902-X
Período de Captação: 25/01/2010 até 31/12/2010

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO, Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 344ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2010, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar:

Tiago Lopes Rafael, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/Rio Grande do Sul, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

O Presidente do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e, Considerando as proposições apresentadas no Processo Ibama nº 02059.000062/2004-11, resolve:

Art. 1º Criar a RPPN BOM SOSSEGO III, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 26,12 ha (vinte seis hectares e doze ares), localizada no município de Porto Seguro, Estado da Bahia, de propriedade de Renato de Araújo Doria e Arlene Maria Gomes Oliveira, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Conjunto Santo Antonio, registrado sob a matrícula nº 24.142, registro nº 3, livro nº 2, ficha 02, de 16 de janeiro de 2004, no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro - BA.

Art. 2º A RPPN Bom Sossego III tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado pelo Técnico Agrimensor Antonio Domingos Pereira Reis - CREA/BA nº 25464.

Art. 3º A RPPN Bom Sossego III inicia-se a descrição do perímetro no marco 1 de coordenadas N 8190957,1408 N e 489249,3610 E referida ao meridiano central 39º W Gr; situado na divisa; Deste segue com o azimute de 101º42'20" e distância de 191,27m até o marco 2 situado na divisa e confrontando com Hélio Vaz; Deste segue com o azimute de 59º54'05" e distância de 282,99 m até o marco 3 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 147º59'36" e distância de 29,69 m até o marco 4 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 90º00'28" e distância de 73,97 m até o marco 5 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 84º06'11" e distância de 75,99m até o marco 6 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 87º07'39" e distância de 88,66 m até o marco 7 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 81º35'45" e distância de 29,90 m até o marco 8 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 73º58'39" e distância de 49,11 m até o marco 9 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 70º03'44" e distância de 15,00 até o marco 10 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 75º08'11" e distância de 32,89 até o marco 11 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 73º53'09" e distância de 55,60 até o marco 12 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 72º26'11" e distância de 53,97 até o marco 13 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 73º10'42" e distância de 57,49 até o marco 14 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 75º43'02" e distância de 14,37 até o marco 15 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 72º33'13" e distância de 54,25 até o marco 16 situado na divisa; este segue com o azimute de 70º33'04" e distância de 19,96 até o marco 17 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 73º28'39" e distância de 39,01 até o marco 18 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 82º07'45" e distância de 34,00 até o marco 19 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 79º47'36" e distância de 33,95 até o marco 20 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 82º44'39" e distância de 38,56 até o marco 21 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 80º57'42" e distância de 36,99 até o marco 22 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 81º29'39" e distância de 43,47 até o marco 23 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 82º07'14" e distância de 28,90 até o marco 24 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 81º17'12" e distância de 73,99 até o marco 25 situado na divisa e confrontando com área do Conjunto Santo Antonio; Deste segue com o azimute de 192º38'53" e distância de 115,87 m até o marco 26 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 226º55'53" e distância de 163,15 m até o marco 27 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 172º04'39" e distância de 117,18 m até o marco 28 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 174º04'38" e distância de 146,86 m até o marco 29 situado na divisa; Deste segue com o azimute de 198º52'07" e distância